



RIO GRANDE DO NORTE

LEI N° 12.567, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública
Estadual a Associação dos
Agricultores Familiares da
Comunidade Mangangá – Santa
Cruz-RN.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Mangangá – Santa Cruz-RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.758.412/0001-46, com sede no Município de Santa Cruz, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.052
Data: 09.12.2025
Pág. 11

FÁTIMA BEZERRA
Governadora